



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614-343/0001-09

LEI Nº 0188/04
02.0.2004

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar recursos financeiros a APMI e dá outras providências.

Adelar Guimarães da Silva, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a repassar recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI, de Manfrinópolis, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 02.350.341/0001-12 a título de ajuda, para ressarcir despesas com a manutenção do Programa Agente Comunitárias de Saúde e demais ações sejam desenvolvidas pela entidade.

Art.2º - A referida importância a ser repassada, será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, retroativo a fevereiro de 2004, reajustado de acordo com o índice do Salário Mínimo.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos à administração Municipal no final do exercício fiscal.

Art. 4º - Para cobertura das despesas da Presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários do orçamento vigente na seguinte dotação:

05.00
05.02
08.244.08012-027
33500000

DEPTO DE AÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
Apoio a Entidades de Assistência Social
Transferência a Instituições Sem fins Lucrativos

04.00
04.005
10.301.10012-020
33900000

DEPTO SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
Manutenção do Programa ACS
Aplicações Diretas

Art.5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 02 de maio de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal